



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE – EDITAL Nº.
001/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública, no período de **30 de maio a 03 de junho de 2016, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h das 14:00h às 17:00h**, ao Departamento do Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, localizada na Rua 11 de Maio, nº. 739, Centro, Barroquinha - CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital, gerando a perda do direito de nomeação.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Barroquinha – CE, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **06 a 08 de junho de 2016, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Barroquinha - CE, localizada na **Unidade Básica de Saúde – José Alencar Gomes da Silva, situado na Rua Delmiro Veras, S/N, Centro, Barroquinha – CE**, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Barroquinha autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTE CARGOS
06 a 08/06/2016	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MATEMÁTICA E PORTUGUÊS; MOTORISTA (CNH D); TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE, **o candidato deverá se fazer presente no Gabinete da Prefeita para nomeação e posse, que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal Barroquinha, Rua Onze de Maio, nº 739, centro, Barroquinha/Ce, dia 20 de junho de 2016, às 10hs.**

O efetivo exercício das atividades funcionais deverá ocorrer em até 15 dias, contados da data da posse, quando passará a contar para o recebimento do respectivo vencimento.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, bem como no Portal do Município de Barroquinha **www.barroquinha.ce.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, aos 18 de maio de 2016

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

ANEXO ÚNICO AO 4º TERMO DE CONVOCAÇÃO

CARGO: 360 PROFESSOR PEB I

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
21º	ILANEIDE LOURENÇO ALVES	000066842
22º	JACQUELINE ALMEIDA BARROS	000066011
23º	ALEXANDRA ALVES DA COSTA	000061834

CARGO: 358 PROFESSOR DE PORTUGUÊS

03º	ANTONIA ELSA MARQUES	000067243
-----	----------------------	-----------

CARGO: 357 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

04º	JULIETE MORAIS PREIRA	000064580
-----	-----------------------	-----------

CARGO: 351 MOTORISTA (CNH D)

08º	GEOVÁ MIRANDA DA SILVA	000058611
-----	------------------------	-----------

CARGO: 363 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

06º	JOZEANA SOTERO TELES	000061962
-----	----------------------	-----------

CARGO: 355 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

02º	FRANCISCO ROCHA DE CARVALHO	000059054
-----	-----------------------------	-----------

CARGO: 339 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01º	LIDIANE SANTOS DE ARAÚJO	000067148
-----	--------------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua 11 de maio, nº. 739, Centro, Barroquinha-Ceará, CEP: 62.410-000 Tel.: (88) 3623-1137

E-mail: gabinete@barroquinha.ce.gov.br



**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita**

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Barroquinha – CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Barroquinha – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Barroquinha – CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua 11 de maio, nº. 739, Centro, Barroquinha-Ceará, CEP: 62.410-000 Tel.: (88) 3623-1137

E-mail: gabinete@barroquinha.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Barroquinha
Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;

IV – Glicemia de jejum;

V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.